



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020 DE 02/01/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, com sede na Praça Vicente Glazar, Glória, nº. 159, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.143/0001-76 representado pela Senhora LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal, brasileira, casada, produtora rural, residente na Rua Manoel Inácio da Silva, nº. 100, São Vicente, nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 009.858.207-05, a seguir denominado LOCATÁRIO e a firma GUIDONI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sua sede na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº., km 46, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.745.144/0001-00, neste ato representada pela Senhora LARA DALMASO GUIDONI, brasileiro, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº. 125.830.267-55 e RG nº. 2.275.909 SSP/ES a seguir denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo, em conformidade com o processo administrativo nº. 003495/2020, alterarem o Contrato nº. 001/2020 DE 02/01/2020, o presente contrato tem por objeto a locação de três galpões, medindo uma área total de 1.963,24 m², localizado na Avenida Antônio Ferreira da Fonseca, Bairro Santa Teresinha, nesta Cidade, do qual o LOCADOR é o legítimo possuidor, para funcionamento provisório do Terminal Rodoviário "Antônio Massucati", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera se o item 3.1 da Clausula Terceira, passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 9.474,74 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) até 31 de dezembro de 2020 podendo ser revisto neste período caso haja declínio da situação de Pandemia do Novo Corona Vírus e possíveis efeitos pós-pandemia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica isento durante o período a que se refere a cláusula anterior, qualquer reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.


E, por estarem justos, combinados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, em 01 de julho de 2020.


LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA
Prefeita Municipal
LOCATÁRIO


GUIDONI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
LARA DALMASO GUIDONI
LOCADOR

Testemunhas:





CPF:

